



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

MARCO CORABI DE ANDRADE ADELL
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/7Pgs
- Atos da Administração.....8/15Pgs
- Atos da Fazenda.....15Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº759

Segunda - Feira, 06 Julho de 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.929 DE 06 DE JULHO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Assistência Social, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 95.313,95 (noventa e cinco mil, trezentos e treze reais e noventa e cinco centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2014, nas fontes 21 e 38 em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de julho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Marco Corabi Andrade Adell
Secretário Municipal de Fazenda

Jaqueline Hiat Dias
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO A LEI Nº 1.929 DE 06 DE JULHO DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social		
<i>PETI- Ações Educ. de Convivência - Federal</i>		
3535.08.243.110.1.021	3.3.90.30-23	18.267,87
3535.08.243.110.1.021	3.3.90.36-23	18.000,00
PROJOVEM		
3535.08.243.110.1.022	3.3.90.30-38	35.000,00
3535.08.243.110.1.022	3.3.90.36-38	24.046,08
TOTAL		95.313,95

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

Conta Vinculada: Fonte 38 – PROJOVEM – C/C 11.846-X

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 36.267,87	Obrigações:	R\$ 0,00
		Superávit:	R\$ 36.267,87
Total:	R\$ 36.267,87	Total:	R\$ 36.267,87

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

Conta Vinculada: Fonte 21 – PETI FEDERAL – C/C 11.847-8

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 59.046,08	Obrigações:	R\$ 0,00
		Superávit:	R\$ 59.046,08

Total:	R\$ 59.046,08	Total:	R\$ 59.046,08
---------------	----------------------	---------------	----------------------

DECRETO Nº 2.543 DE 06 DE JULHO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.161.238,48 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.927 de 01 de julho de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.161.238,48 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes do Termo de Compromisso PAC2 10011/2013 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de julho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Marco Corabi Andrade Adell
Secretário Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 2.543 DE 06 DE JULHO DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</i>		
<i>Construção de Creche na Boa Vista</i>		
2004.123651771.052	4.4.90.51-40	2.161.238,48
TOTAL		2.161.238,48

DECRETO Nº 2.544 DE 06 DE JULHO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.753,41 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.928 de 01 de julho de 2015,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.753,41 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes:

I – R\$ 30.178,86 (trinta mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

II – R\$ 8.574,55 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), serão do Convênio nº 067/2010, entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS do Programa Somando Forças e a Municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de julho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Marco Corabi Andrade Adell
Secretário Municipal de Fazenda

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

Márcio Wermelinger Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 2.544 DE 06 DE JULHO DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.267823101.044	4.4.90.52-02	30.178,86	

Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Conclusão das Obras de Saneamento Básico na Barrinha			
2012.175122231.057	4.4.90.51-02		30.178,86
2012.175122231.057	4.4.90.51-15		8.574,55
TOTAL		30.178,86	38.753,41

DECRETO Nº 2.545 DE 06 DE JULHO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.926 de 01 de julho de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2014, na fonte 04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de julho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Marco Corabi Andrade Adell
Secretário Municipal de Fazenda

Alcides Lopes Costa Filho
Secretário Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
3434.10.302.020.2.086	4.4.90.52-04	150.000,00
TOTAL		150.000,00

PORTARIA Nº 167 DE 06 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 14/2015, nos termos do procedimento administrativo nº 02172/2015,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 06/07/2015.

ERILEIA MARIA DA COSTA

Assistente Social

Referência X

Salário mensal: R\$ 1.705,39 (um mil, setecentos e cinco reais e trinta e nove centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de julho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 168 DE 06 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 14/2015, nos termos do procedimento administrativo nº 02172/2015,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 06/07/2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE PAULA LOPES

Médico Obstetra

Referência XIII

Salário mensal: R\$ 3.706,76 (três mil, setecentos e seis reais e setenta e seis centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de julho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 169 DE 06 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 1º do art. 119 da Lei Complementar nº 047 de 12/12/2013 e nos termos do processo administrativo nº 05471/2015,

RESOLVE

Interromper, a pedido, a licença da servidora **MANUELLA DA SILVA MEDEIROS**, matrícula nº 5.671, Auxiliar Administrativo, concedida através da Portaria 104 de 16/04/2015, com validade a contar de 06/07/2015.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de julho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 170 DE 06 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 05471/2015,

RESOLVE

Nomear a servidora **MANUELLA DA SILVA MEDEIROS**, matrícula nº 5.671, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2, com validade a contar de 06/07/2015.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de julho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
(QUARTA REUNIÃO)

Aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, sábado, às nove horas, na Escola Bianor Esteves, foi realizada, a quarta Reunião Comissão Especial de Eleições Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, eleitos na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de numero 209 de 07 de abril de 2015, publicada no DO nº 712 de 09 de abril de 2015, assim composta por Amarildo Caldeira, Ivanete Candido da Fonseca, representantes governamentais ; Ivonete Viana Esteves Soares e Roberta Sumara Geofroy Ferreira, representantes não governamentais, assim de forma paritária e, por força da lei, Presidida pelo Presidente do Conselho Municipal - Conselheiro Amarildo Caldeira, aberto os trabalhos registra as presenças Amarildo Caldeira, Ivanete Candido da Fonseca e Ivonete Viana Esteves Soares e ainda dos pré-candidatos ao Conselho Tutelar: Janete Correa Pinheiro; Luis Carlos Rodrigues de Carvalho; Francisco de Assis Fraga; Alessandra de O. Pereira; Celma Machado de Jesus; Antoniele Zimbrão de Oliveira; Márcia de Oliveira Santos; Maria Regina Medeiros Ramos; Aline de Freitas Tiene; Flavia Vieira de Lima Reis; Moisés Pereira; Ilana Esteves Silva Oliveira; Daniele da Silva Machado B. Lima; Clara Aline Moreira Cardoso; Maria Jose de Carvalho Kneipp; Virginia Aparecida Viana Esteves; Luciene Maria Pereira; Célia Cristina Freitas Duarte e Joana Paula dos Santos Oliveira , ausente, por ora, injustificadamente, o Pré candidato Bernard Araújo Rodrigues, para o qual, a pedido do Presidente, foi remetida mensagem de texto ressaltando que falta poderá ser considerado descumprimento de regra do Edital e gerar indeferimento, ato contínuo, o Presidente, cumprimentou a todos e deu boas vinda aos representantes da Empresa ACESSO CAPACITAÇÃO e que tratava da primeira Aula do Estudo Dirigido, visando esclarecer o Estatuto da Criança e Adolescente aos pré-candidatos, assim apresentou as empresárias Lívia e Deise, assim entregando-lhes a Turma, no que pelas profissionais citadas, foram entregues materiais de boa qualidade e o Estatuto da Criança e Adolescente, ECA, atualizado, passando o tema a ser abordado com grande simplicidade e clareza, apontando-se os pontos mais relevantes e sujeitos a prova de conhecimento, dando assim aos pré-candidatos, em igualdade de condições para durante a semana que avizinha, de 06 a 10 de julho de 2015, boas condições estudarem o tema para que, no dia 11 de julho de 2015, sejam ainda as dúvidas esclarecidas e, ao final, se aplique uma aferição simulada, habilitando a todos a fazerem a Prova de Conhecimento, que encontra-se em Elaboração pela Empresa Acesso de fora totalmente restrita, sem sequer participação do Conselho Municipal que entregará lacrada no dia da Prova, no que, se aprovados, poderão ter os seus pedidos de candidaturas deferidos, sendo, em síntese, o que foi tratado, ficando a próxima reunião da Comissão Eleitoral, para o dia 07 de junho de 2015, às 13:0hs, logo após a Reunião Ordinária do Conselho Municipal, que será, conforme calendário anual, a partir da 10:00 hs, para as quais foram convidados todos, sendo o que foi tratado, às 18:00 hs, deu-se por encerrados os trabalhos, o lavrou a presente ata, que segue assinada pelos presentes, providenciando-se a sua publicação no DO;

Atos da Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 019- presencial

PROCESSO Nº: 0266/2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: CARTEL PAPELARIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 024/2015

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	90	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 – EM PLÁSTICO COM ESPONJA REVEST. ABSORVENTE, MED. 12,0CMX9,0CM, PARA TINTA PRETA, TIPO PILOT, TILIBRA, HÉLIOS, ALBION OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	CARTEL	JAPAN	R\$1,90	R\$171,00
15	122	CX	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE - HIDROGRAFICA; FINA; TINTA NA COR AZUL; QUE EM CONTATO COM AGUA NAO BORRE; PARA MARCAÇAO EM PLACAS; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 UNIDADES	CARTEL	COMPACTOR/SIMILAR	R\$11,37	R\$1.387,14
16	119	CX	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE - HIDROGRAFICA; FINA; TINTA NA COR VERMELHA; QUE EM CONTATO COM AGUA NAO BORRE; PARA MARCAÇAO EM PLACAS; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 UNIDADES	CARTEL	COMPACTOR/SIMILAR	R\$11,37	R\$1.353,03
23	1.650	UNID	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO - COR PRETA - MEDIDA: 210MM X 297MM	CARTEL	TECKLINE	R\$0,16	R\$264,00
35	70	CX	COLCHETE LATONADO Nº 12 - CX C/ 72 UND	CARTEL	ORDA/SIMILAR	R\$4,25	R\$297,50
45	530	UNID	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 14 MM, 320 mm, PRETO	CARTEL	TECKLINE	R\$0,11	R\$58,30
46	530	UNID	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 20 MM, 320 MM, PRETO	CARTEL	TECKLINE	R\$0,14	R\$74,20
47	530	UNID	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 9 MM, 330 mm, PRETO	CARTEL	TECKLINE	R\$0,07	R\$37,10
51	170	PCT	ETIQUETA AUTOCOLANTE 25,4X66,7 - C/25 FOLHAS - -TIPO COLACRIL, PRINT LABEL, POLIFIX OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR	CARTEL	COLACRIL/POLIFIX	R\$7,20	R\$1.224,00
52	0	UNID	ETIQUETA DE CARREIRA 148,0X49,2MM	CARTEL	COLACRIL/POLIFIX	R\$69,00	R\$-

53	50	PCT	ETIQUETAS C/ PAUTA PACOTE C/ 30	CARTEL	ARTPEL	R\$1,00	R\$50,00
63	190	UNID	GRAMPEADOR METALICO - COM BASE ANTI DERRAPANTE MÉDIO 26/6 PARA 25 FOLHAS METAL -TIPO CARBEX, AEGLE- 206, RET-LIT, CIS, KANGARO OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR	CARTEL	CAVIA/SIMILAR	R\$8,70	R\$1.653,00
72	225	UNID	LIVRO DE PROTOCOLO - EM PAPEL OFF-SET 54 G/M2, 100 FOLHAS, MEDINDO 170X230 MM, PAUTADO E NUMERADO SEQÜENCIALMENTE, CAPA DURA, TIPO TILIBRA, TAMOIO, OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR	CARTEL	GRAFSET	R\$3,95	R\$888,75
104	52	UNID	TINTA A BASE DE ÁGUA PARA USO EM CARIMBOS AUTO ENTINTADOS – 40 ML	CARTEL	COLEX	R\$1,45	R\$75,40

São José do Vale do Rio Preto, 06 de Julho de 2015.

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo setor de Contratos e Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 019- presencial**

PROCESSO Nº: 0266/2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 025/2015

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1.025	CX	BORRACHA Nº 20 BRANCA - BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 20; NA COR BRANCA – CX C/40 MEDIDA 40 X 28 X 10,5MM	CDDO	VMP	R\$5,05	R\$5.176,25
25	1.270	UNID	CD MÍDIA GRAVÁVEL 700 MB MÍDIA CD-R - PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE 700 MB/80 MINUTOS; EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE ACRÍLICO-TIPO MULTILASER, NIPPON, SAMSUNG, SONY, LEADER SHIP, MAXPRINT OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR	CDDO	ELLCOM	R\$0,85	R\$1.079,50
49	110	PCT	ETIQUETA 13MM REDONDA-TAMANHO PEQUENA OURO TIPO PIMACO, DO TIPO REDONDA PARA FIXAR PONTA DE ENVELOPE.	CDDO	INFORMS	R\$2,34	R\$257,40
50	150	PCT	ETIQUETA 13MM REDONDA-TAMANHO PEQUENA PRATEADA TIPO PIMACO, DO TIPO REDONDA PARA FIXAR PONTA DE ENVELOPE.	CDDO	INFORMS	R\$2,34	R\$351,00

61	145	UNID	FURADOR PARA PAPEL - COM ALAVANCA E ESTRUTURA METALICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTANEOS - CENTRAL, COM CAPACIDADE DE FURAR 50 FOLHAS DE PAPEL - GRANDE	CDDO	GENIAL	R\$19,80	R\$2.871,00
76	71	ROLO	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CM X 10 METROS	CDDO	VMP	R\$17,90	R\$1.270,90

São José do Vale do Rio Preto, 06 de Julho de 2015.

Ana Lucia Medeiros
Responsável pelo setor de Contratos e Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 019- presencial**

PROCESSO Nº: 0266/2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: DIBOA COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 027/2015

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unid.	Valor Total
77	420	CX	PAPEL OFÍCIO A-4 210 MM X 297 MM 75 G/M2 CX C/ 10 RESMA DE PAPEL, BRANCO, GRAMATURA 75 G/M² TIPO REPORT, CHAMEX, XEROX OU EQUIVALENTE COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	DIBOA	Chamex	R\$104,50	R\$43.890,00

São José do Vale do Rio Preto, 06 de Julho de 2015.

Ana Lucia Medeiros
Responsável pelo setor de Contratos e Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 021- presencial**

PROCESSO Nº: 1527/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 030/2015

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unid.	Valor Total
4	32	UNIDADE	Armário baixo fechado, empainel MDF/BP, com no mínimo 18mm, acabamento em fita de bordo em PVC, medindo: 0,806x0,600x0,740 – cor: Nogueira	CDDO	MINAS OFFICER	R\$284,00	R\$9.088,00
6	41	UNIDADE	Armário de Aço 2 portas - especificações: com 2 portas e fechadura. Chapa 26 Medidas: 1.98m altura x 0.90m largura x 0.40m profundidade. Cor: Cinza, quatro prateleiras.	CDDO	FATTO	R\$463,00	R\$18.983,00

7	53	UNIDADE	Arquivo 4 gavetas - especificações: Arquivo para Pastas Suspensas (4 gavetas) confeccionado em aço chapa 24 . Com micro esferas de aço. Puxadores alça em PVC, porta-etiquetas e fechadura frontal. Pintura eletrostática epóxi-pó. Dimensões: 1335 mm (altura) X 470 mm (largura) X 705 mm (profundidade). Cor: Branca ou Cinza	CDDO	FATTO	R\$516,50	R\$27.374,50
17	22	UNIDADE	Gaveteiro torre c/ 04 gavetas, em painel MDF/BP, com no mínimo 18mm, acabamento em fita de borda em PVC, medindo: 0,385x0,525x0,735 – cor: Nogueira	CDDO	ALFAMOB	R\$314,90	R\$6.927,80
18	26	UNIDADE	Gaveteiro volante 03 gavetas c/ vão, em painel MDF/BP, com no mínimo 18mm, acabamento em fita de borda em PVC, medindo: 0,370x0,424x0,620 – cor: Nogueira	CDDO	ALFAMOB	R\$194,50	R\$5.057,00
19	21	UNIDADE	Gaveteiro volante 2 gavetas e 1 p/ pasta suspensa, em painel MDF/BP, com no mínimo 18mm, acabamento em fita de borda em PVC, medindo: 0,506x0,474x0,635 – cor: Nogueira	CDDO	ALFAMOB	R\$297,00	R\$6.237,00
20	21	UNIDADE	Gaveteiro volante c/ 05 gavetas, em painel MDF/BP, com no mínimo 18mm, acabamento em fita de borda em PVC, medindo: 0,370x0,424x0,620 – cor: Nogueira	CDDO	ALFAMOB	R\$214,90	R\$4.512,90

São José do Vale do Rio Preto, 06 de Julho de 2015.

Ana Lucia Medeiros
Responsável pelo setor de Contratos e Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 022- presencial**

PROCESSO Nº: 0036/2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 034/2015

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2.200	kg	Abacate Manteiga _ De primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	COSTA E FREITAS	CEBSA	R\$3,06	R\$6.732,00
5	4.536	kg	Alho nº. 06 – grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, sem danos mecânicos ou causado por pragas.	COSTA E FREITAS	CEBSA	R\$10,79	R\$48.943,44
10	4.460	kg	Beterraba – tipo extra – 1ª qualidade. Sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	COSTA E FREITAS	CEBSA	R\$2,19	R\$9.767,40

11	5.056	kg	Cebola – tipo graúda – 1ª qualidade. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	COSTA E FREITAS	CEASA	R\$2,60	R\$13.145,60
22	352	unidade	Louro _ Em folha seca, obtido de espécimes vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 6 g aproximadamente.	COSTA E FREITAS	CEASA	R\$1,54	R\$542,08
25	3.530	kg	Manga carlotinha- De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, suidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	COSTA E FREITAS	CEASA	R\$2,18	R\$7.695,40
32	6.080	kg	Tomate, – 1ª qualidade. Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	COSTA E FREITAS	CEASA	R\$3,80	R\$23.104,00
33	2.260	kg	Vagem manteiga – 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	COSTA E FREITAS	CEASA	R\$3,90	R\$8.814,00

São José do Vale do Rio Preto, 06 de Julho de 2015.

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo setor de Contratos e Licitação

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO (N. 54)

Aos hum dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze, as treze horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, realizada a quinquagésima quarta Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, presentes os Membros Amarildo Caldeira; Anselmo Rodrigues Teixeira e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 1 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, foram os trabalhos iniciados assim avaliados os resultados positivos da ultima reunião com aos com Dr Alcides Lopes Costa Filho, Secretário de Saúde; Sr Carlos de Oliveira Limongi, Secretário de Planejamento e Gestão; Prof. Tereza Caputo- Presidente do Sindicato dos Servidores e Sr Ebnezer Maia Guedes, representando de Departamento de Pessoal, às 13:45 nos dirigimos a Secretaria de Obras conforme agendado e nos reunimos Secretário de Obras Sr Guilherme Correa de Sá Pereira. Secretário de Meio Ambiente- Sr Márcio Wermelinger Barbosa e Secretário de Agricultura – Sr Rogério Caputo e demais servidores que os auxiliaram e a Servidora Rafaela Teixeira da Silva, que representou a Secretaria de Educação e Cultura, onde tratamos do mesmo tema, assim, pudemos esclarecer aos presente às ações já realizadas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, que visam dar o necessário impulso às aferições dos servidores que se encontram em Estágios Probatórios, assim, que a possibilitando a Administração Pública Municipal cumprir com às suas obrigações de aferir nos três primeiros anos, quem realmente, após o Concurso Público, se adequada à prestar um serviço publico de qualidade

e eficiência, ato seguinte foi esclarecido aos Secretários presentes; às suas ações destes nas Sindicâncias, que poderá culminar em punir o Servidor em até 30 (trinta) dias de suspensão, assim, conforme determina a lei a necessidade de ouvir o servidor e os recursos cabíveis após a punição (reconsideração a mesma “ ao Secretario” ou recurso ao superior “ Prefeito”, quando a CPAD avaliará os procedimentos evitando desgastes como a Anulação Judicial e Indenizações) e, no caso de recusa de assinar, ser a mesma assinada por outros dois servidores e que, a partir do Res. ADM/CPAD nº001/2014, implantado pela Secretaria de Administração e a Comissão CPAD, todos os servidores terão sua vida funcional realmente acompanhada pelo Departamento de Pessoal, que assim, a pedido do Secretário, deverá emitir o devido Dossiê do mesmo, às 15:00 hs, sendo de pronto atendido com base no Manual Prático de Aplicação de Penas Disciplinares, distribuído aos presentes, este editado e publicado no DO n. 683 de 23 de Fevereiro de 2015, a representante de Secretaria de Educação pediu a palavra e externou a situação de servidora recém ingressa e que reiteradamente falta ao serviço e ainda apresentou atestado como sinais de rasura, foi orientada e finalizar processo referente às faltas, aplicando punição se for assim o entendimento da Secretaria e outros ser

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
CPAD
Fls 02/02

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO (N. 55)

Aos hum dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze, as treze horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, realizada a quinquagésima quinta Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, presentes os Membros Amarildo Caldeira; Anselmo Rodrigues Teixeira e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 1 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, foram os trabalhos iniciados assim avaliados os resultados positivos da ultima reunião com aos com Secretario de Obras Sr Quilherme Correa de Sá Pereira. Secretário de Meio Ambiente- Sr Márcio Wermelinger Barbosa e Secretário de Agricultura – Sr Rogério Caputo e demais servidores representantes que os auxiliarão e Servidora Rafaela Teixeira da Silva, que representou a Secretária de Educação e Cultura, onde tratamos do mesmo tema, assim, analisamos os trabalhos e entendemos que as Secretarias que têm uma maior gama de Servidores restou esclarecida e agora têm condição e cumprirem como as suas atribuição, ato continuo o Presidente esclareceu que não recebeu qualquer informação do Departamento de Pessoal informando ter dado iniciativa aos processos de Aferições de Estágios probatórios conforme já esclarecido aos responsáveis pelo Departamento citado, assim, deliberou que Presidência, por ofício, pedira informação quanto a deflagração dos processos, seus números por servidores e , secretarias, em processo administrativo;, ato seguinte passou-se a analisar processo administrativo n. 4303/2015, no qual se questiona ato de gestão, o membro Anselmo Teixeira, pediu a palavra é esclareceu que este deverá ser analisado sob as vistas o Regimento Interno da Secretaria de Controle Interno, Decreto n. 2.526/2015, devidamente publicado no DO nº 735 de 25 de maio de 2015, devidamente publicado na mesma data , assim, foi o instrumento citado analisado e a Presidência autorizada a remeter o processo a Secretaria de Controle Interno, para que cumpra com o que determina a norma e assim emita ao final da apurações parecer que identifique as possíveis infrações disciplinares e os servidores responsáveis, sem prejuízo de ações para o ressarcimentos do erário municipal, fulcro no art. 3º, incisos XVI e XIX do citado Decreto, assim, sendo o que foi tratado, às 16:00 horas, deu-se por encerrados ao trabalhos eu, Adriana Lutte Martins , na condição de membro da Comissão e Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

iniciado referente ao atestado, se for o caso após ouvi-la, aplicar-lhe punição ou pedir ao Prefeito, o devido o PAD, sem prejuízo de, por estar no Estágio Probatório, parecer negativo quanto a sua permanência no Serviço Público Municipal; o Secretario de Meio Ambiente também pediu a palavra e externou a situação de Servidor acusado de Grave Crime, foi esclarecido que todos são inocentes até condenação definitiva assim, sem prejuízo de aplicação de uma Advertência em Sindicância já que o seu comportamento e as suas companhias tem comprometido a imagem do Servidor Publico Municipal, assim, sendo o tratado, às 16:00 horas, sendo o que foi tratado, deu-se por encerrados ao trabalhos eu, Adriana Lutte Martins , na condição de membro da Comissão e Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo

Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
CPAD

QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO (N. 57)

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, as treze horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, realizada a quinquagésima sétima Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, presentes os Membros Amarildo Caldeira e Anselmo Rodrigues Teixeira, todos designados pela Portaria nº 094 de 1 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, iniciados os trabalhos esclareceu presidente que a membro Adriana Lutte Martins, não pode comparecer devido acidente familiar, a qual teve que socorrer, to continuo foi discutido a situação, pelo que se sabe, da não deflagração dos processos de Estágios Probatórios, mesmo tendo se realizado reunião como Secretários de Secretarias que tem maior servidores e estes, responsáveis diretos pelo aferições, não se resolveu a questão, sendo Presidência autorizada a, caso não se resolve no processo n.4755/2015, que esta solicite no referido processo, ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, às providencias necessárias e uma reunião deliberativa, uma vez que as determinações são de competências de Autoridades Administrativas de primeiro escalão governamental, sendo o que foi tratado, às 15:00 horas, deu-se por encerrados ao trabalhos eu, Anselmo Rodrigues Teixeira, na condição de membro da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
CPAD

QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO (N. 56)

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, as treze horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, realizada a quinquagésima sexta Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, presentes os Membros Amarildo Caldeira; Anselmo Rodrigues Teixeira e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 1 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, iniciados os trabalhos esclareceu presidente que no dia quinze de junho não foi possível se fazer a reunião tendo em vista que dois do membros tiveram que representar, quais sejam, Amarildo Caldeira e Anselmo Teixeira, tiveram, no mesmo horário, que comparecer a Escola Bianor Esteves, para reunião do PME, representando ao Conselho Municipal de Direitos da Crianças e Adolescente e Conselho Municipal de Educação, respectivamente, ato seguinte analisou-se o ofício nº 007/2015, que deu origem ao processo n. 004755/2015 nos reunimos com o Secretario de Administração- Prof. Marcio Lucio Benfica Fernandes, para que o Departamento de Pessoal, sob sua gestão tome a iniciativa de deflagrar os processos de Aferições de Estágios Probatórios, uma vez que este têm o dever funcional de acompanhar a vida funcional dos servidores, assim o Sr Secretario de Administração, se comprometeu a interceder para que o Departamento de Pessoal, cumprindo suas atribuição, designe servidor para tal tarefa, ato seguinte dado continuidade análise do Regimento Interno da Secretaria de Controle Interno, Decreto n. 2.526/2015, devidamente publicado no DO nº 735 de 25 de maio de 2015, o presidente chamou atenção que Deliberação de Tribunal de Contas nº 200/96, no seu art. 20 e seguintes, determina em Tomadas de Contas para apuração de Atos de Gestão, no que, com as garantias do Devido Processo Legal, cabe ao Controle Interno apurar os atos tido como lesivos, assim, sempre será o Controle Interno acionado para que cumpra com o que determina a norma e assim emita ao final das apurações o parecer conclusivo que identifique as possíveis infrações disciplinares e os servidores responsáveis, assim, sendo o que foi tratado, às 15:30 horas, deu-se por encerrados ao trabalhos eu, Adriana Lutte Martins, na condição de membro da Comissão e Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
CPAD

QUINQUAGÉSIMATERCEIRA REUNIÃO (N. 53)

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, as treze horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, realizada a quinquagésima terceira Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, presentes os Membros Amarildo Caldeira; Anselmo Rodrigues Teixeira e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 1 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registre-se Presenças dos seguintes convidados Dr Alcides Lopes Costa Filho, Secretário de Saúde; Sr Carlos de Oliveira Limongi, Secretário de Planejamento e Gestão; Prof(a). Tereza Caputo, Presidente do Sindicato dos Servidores e Sr Sr Ebnezer Maia Guedes, representando de Departamento de Pessoal, Ausente, sem justificativa até a lavratura deste, a Sra Cátia Regina Isidoro Pinto Rento, Secretária de Educação, ficando desde já convidada a comparecer no próximo dia 01 de junho de 2015, á 14:00 hs, na reunião na Secretaria de Obras, onde trataremos do mesmo tema, assim, pudemos esclarecer aos presente às ações já realizadas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, que visam dar o necessário impulso às aferições dos servidores que se encontram em Estágios Probatórios, assim, que a possibilitando a Administração Pública Municipal cumprir com às suas obrigações de aferir nos três primeiros anos, quem realmente, após o Concurso Público, se adequada à prestar um serviço publico de qualidade e eficiência, ato seguinte foi esclarecido aos Secretários presentes, às suas ações destes nas Sindicâncias, que poderá culminar em punir o Servidor em até 30 (trinta) dias de suspensão, assim, conforme determina a lei a necessidade de ouvir o servidor e os recursos cabíveis após a punição (reconsideração a mesma ou recurso a superior) e, no caso de recusa de assinar, ser a mesma assinada por outros dois servidores e que, a partir do Res. ADM/CPAD nº001/2014, implantado pela Secretaria de Administração e a Comissão CPAD, todos os servidores terão sua vida funcional realmente acompanhada pelo Departamento de Pessoal, que assim, a pedido, deverá emitir o devido Dossiê do mesmo, às 15:00 hs pediu a palavra o Sr Alcides Secretário de Saúde e pediu esclarecimento pratico a respeito do Processo Administrativo, sendo de pronto atendido como base no Manual Prático de Aplicação de Penas Disciplinares, distribuído aos presentes, este editado e publicado no DO n. 683 de 23 de Fevereiro de 2015, foi solicitado a Sr Presidente do Sindicato dos Servidores à reabertura publica com uma campanha para que os servidores venham a se sindicalizar, posto que os servidores revés, terão por determinação da lei, suas defesas apresentadas pelo Advogado do Sindicato, o que, já é um incentivo; às 15:30 hs o Sr Secretário de Planejamento e Gestão, Sro Carlos Limongi, pediu a palavra e esclareceu o porque das reuniões parceladas e elogiou a iniciativa da Comissão Permanente CPAD, considerando às dificuldades de reunião de todo o Secretariado; ficando a Presidência encarregada e autorizada a fazer os convites, assim, sendo o tratado, às 16:00 horas, sendo o que foi tratado, deu-se por encerrados ao trabalhos eu, Adriana Lutte Martins, na condição de membro da Comissão e Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

Atos da Fazenda

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELA ESFERA FEDERAL - MÊS JUNHO DE 2015

Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

RECEITA	VALOR BRUTO
FPM	R\$ 1.030.136,36
ITR	R\$ 475,40
ROYALTIES	R\$ 548.496,43
CEX	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 0,00
RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 1.554,62
ICMS DESONERAÇÃO	R\$ 5.456,31
SIMPLES NACIONAL	R\$ 17.350,61
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 141.741,83
PNATE	R\$ 4.382,68
FUNDEB	R\$ 921.525,16
MERENDA ESCOLAR	R\$ 22.816,00
TOTAL:	R\$ 2.693.935,40
DEDUÇÕES	VALOR
PASEP	R\$ 0,00
SAÚDE	R\$ 155.410,18
FEB	R\$ 207.213,59
PARCELAMENTO INSS	R\$ 24.505,71
TOTAL:	R\$ 362.623,77
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 2.331.311,63